
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1509/2012 de 30 de Outubro de 2012

Considerando que pelo Despacho n.º 893/2005, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 30, de 26 de julho, o promotor Alupix – Alumínios e Ferragens, Lda., (adiante designado/a por promotor), foi beneficiário/a, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local (adiante designado por SIDEL), de um apoio financeiro no montante de €16 165,00, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação na execução do projeto de investimento aprovado pelo referido despacho.

Considerando que, no dia 26 de setembro de 2005, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros no âmbito do SIDEL, entre a Região Autónoma dos Açores e o promotor, para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado.

Considerando que o promotor não executou o projeto de investimento nos termos previstos no contrato, nem apresentou qualquer justificação que pudesse motivar a alteração das circunstâncias que motivaram a aprovação do projeto e a celebração do contrato.

Considerando que o promotor está, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato de concessão de incentivos e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado à execução do projeto objeto de apoio.

Considerando que a execução do investimento objeto de apoio não ocorreu nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e do contrato de concessão de incentivos, por motivo imputável ao promotor.

Considerando, por fim, que o promotor foi notificado para exercer o direito de audiência prévia, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e 101.º do C.P.A., sem que se tenha pronunciado.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia, e o promotor Alupix – Alumínios e Ferragens, Lda., no dia 26 de setembro de 2005, com fundamento nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e nas alíneas a) e d) do n.º 1 da cláusula nona do contrato de concessão de incentivos, conjugado com o disposto na alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, no n.º 1 da cláusula quarta do referido contrato e na alínea a) da cláusula oitava do mesmo;
- A rescisão do contrato determina a restituição do incentivo recebido, no montante de €12 737,75, acrescido de juros de mora à taxa estabelecida para as dívidas de impostos devidos ao Estado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto e no n.º 2 da cláusula 9.ª do contrato.

11 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

